

RESOLUÇÃO

AUMENTAR SALÁRIOS | REDUZIR HORÁRIOS ORGANIZAR PARA AVANÇAR!

As mulheres conquistaram uma nova condição e estatuto social, com a consagração constitucional de direitos fundamentais e a igualdade na família, no trabalho, na vida política e social.

As mulheres trabalhadoras são parte integrante e fundamental para o reforço da organização e luta pela conquista de melhores condições de vida e de trabalho. Assim foi ao longo de toda a história da luta dos trabalhadores portugueses.

A situação das mulheres é actualmente marcada pelo aprofundamento geral da exploração, pela degradação das suas condições de trabalho e de vida, fruto da ofensiva do capital e das consequências de décadas de política de direita ao seu serviço. Esta ofensiva, assumindo também um carácter ideológico com a promoção do individualismo e a fomentação de preconceitos, tem como objectivo o condicionamento dos direitos à participação e organização das mulheres trabalhadoras, criando assim as condições para o agravamento das suas condições de trabalho.

A evolução da situação das trabalhadoras confirma que, sendo importante, não basta que as leis consagrem a igualdade, designadamente das mulheres trabalhadoras, para que ela seja uma realidade nas suas vidas.

As mulheres trabalhadoras são, actualmente, as mais afectadas pelos baixos salários, pela precariedade; pelo desemprego, sendo a maioria dos que auferem o salário mínimo nacional; pelas discriminações salariais e remuneratórias; por horários de trabalho longos e desregulados que impedem a conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar; e são ainda, discriminadas quando grávidas e penalizadas pelo exercício dos direitos de maternidade.

A desvalorização do trabalho das mulheres continua a ser um instrumento de aumento da exploração e de acumulação de riqueza por parte do capital. A luta pela valorização e aumento geral dos salários e pela aplicação do princípio de *“salário igual, para trabalho igual”* ou de igual valor, continua a ser necessária e reclama uma intervenção constante para derrubar barreiras discriminatórias, desde logo no recrutamento mas também no desenvolvimento da relação laboral.

Os longos e desregulados horários de trabalho praticados no nosso país têm vindo a aumentar e o número de trabalhadoras a trabalhar por turnos, ao serão, à noite, no feriado, ao sábado ou domingo já soma perto de dois milhões, situação que resulta cada vez mais na dificuldade de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Assim, a 9.ª Conferência Nacional da CIMH decide prosseguir e organizar para avançar, porque o tempo é de acção, organização, resistência e luta pela igualdade no trabalho, a partir das empresas e locais de trabalho, essenciais para garantir, defender e conquistar direitos, exigindo respostas positivas às suas reivindicações, designadamente:

1. **Lutar pelo aumento geral dos salários e do salário mínimo nacional (para 1.000 euros)**, não só na vertente da valorização do trabalho, mas também na vertente do combate à discriminação salarial entre mulheres e homens, como imperativo da mais elementar justiça salarial;
2. **Exigir do Governo a revogação da norma da caducidade da contratação colectiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;**
3. **Intervir e lutar pela eliminação da discriminação directa e indirecta, transversal e horizontal**, bem como pela eliminação de estereótipos ainda prevaletentes entre homens e mulheres;
4. **Lutar pela defesa do emprego estável e com direitos**, através da dinamização do sector produtivo nacional, do investimento público e privado, com criação de postos de trabalho permanentes e aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento no acesso ao emprego e na progressão profissional, bem como a passagem ao quadro de efectivos as mulheres e homens trabalhadores com vínculos precários que ocupam postos de trabalho de natureza permanente;
5. **Intervir pela redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais**, sem perda de retribuição ou de quaisquer outros direitos, para todos/as os/as trabalhadores/as;
6. **Exigir a revogação dos regimes de desregulação do tempo de trabalho**, designadamente os de adaptabilidade, flexibilidade e banco de horas, de modo a garantir horários de trabalho justos e regulados e uma efectiva conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.
7. **Reivindicar a fixação do horário, no caso de trabalho a tempo parcial, a pedido das/os trabalhadoras/es, de forma a permitir a articulação** com outro tipo de trabalho complementar e garantir uma regulação mais favorável à conciliação;
8. **Reclamar a dispensa, sem constrangimentos, da prestação de trabalho nocturno ou por turnos, dos/as trabalhadores/as com filhos/as até 16 anos de idade**, sempre que o pai e a mãe trabalhem nesse regime.